DECRETO Nº3.076 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Carneirinho/MG.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023, **exceto** a Rede Municipal de Educação, que trabalharão normalmente, conforme calendário escolar estabelecido pela RESOLUÇÃO SEE Nº 4.797, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 do Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais e outros necessários, conforme escala estabelecida pelos responsáveis das respectivas secretarias municipais.

§ 1º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I